



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

AUTÓGRAFO Nº 023/2025

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 02/2025

Revoga a Lei Complementar nº 80, de 07 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

(Autoria: Poder Executivo).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Complementar nº 80, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 03 de junho de 2025.

Beto Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Pinheiro
1^a Secretário

Professor Adriel
2^o Secretário

